D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Aniversário de Petrópolis 1843 - 2014

internet
Reprodução

ANO XXIII – Nº 4434 Quarta-feira, 26 de março de 2014

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PETRÓPOLIS SUSTENTÁVEL

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

LUIZ FERNANDO VAZ
Vice-Prefeito

NEY BOTAFOGO VARELLA JACOB
Subprefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MARCUS VINICIUS DE SÃO THIAGO
Procurador-Geral

CARLOS EDUARDO GALVÃO PORTO
Secretário de Governo

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Secretária de Controle Interno

MÔNICA VIEIRA FREITAS
Secretária de Educação

RENATO FREIXIELA DE OLIVEIRA
Secretário de Esportes e Lazer

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RODRIGO DE ARAÚJO SEABRA
Secretário de Habitação

EDUARDO ASCOLI DE OLIVA MAYA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

AIRTON COELHO VIEIRA JUNIOR
Secretário de Ciência e Tecnologia

LEONARDO CIUFFO FAVER
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Produção

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALDIR CONY DOS SANTOS FILHO
Secretário de Obras

JORGE DA SILVA MAIA
Secretário de Trabalho, Assistência Social e Cidadania

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Secretário de Saúde

LUIZ CLÁUDIO CALIXTO BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

LUIZ FERNANDO VAZ
Coordenador Especial de Relações Institucionais

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Proteção e Defesa Civil

LUCIANA BASSOUS PINHEIRO
Coordenadora de Comunicação Social / Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

ANDRÉ LUIS BORGES POMBO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Saúde

JUVENIL REIS DOS SANTOS
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura e Turismo

HELIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente da COMDEP

GILMAR SILVA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

MARCUS ANTONIO CURVELO DA SILVA
Diretor-Presidente do INPAS

D.O. DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser enviados em arquivo digital para gapdo@petropolis.rj.gov.br e entregues com cópia em papel, até às 16h, à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito de Petrópolis, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R$ 0, 30. Assinatura semestral: R$ 30,00. Exemplar atrasado: R$ 0,60.

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social.

Assinaturas – Informações 2246.9352.

Venda: Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 7164 de 25 de março de 2014

Altera a Lei nº 6387/2006, conforme menciona.

Art. 1° – Ficam incluídos ao artigo 22 da Lei nº 6387/2006 os parágrafos primeiro e segundo com a seguinte redação:

"§ 1º – Nos primeiros vinte dias úteis do ano letivo, os estudantes beneficiários da gratuidade poderão usufruir de seu direito portando apenas a declaração escolar de matrícula, desde que devidamente uniformizados.

§ 2º – Não terá aplicação o disposto no parágrafo anterior caso os cartões eletrônicos de todos os estudantes sejam disponibilizados até o primeiro dia de aula do ano letivo."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

DECRETO Nº 358 de 25 de março de 2014

Declara de interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, o prédio de n°2.200, dos lotes 8, 9 e 10, situados na Avenida Getúlio Vargas, Petrópolis – RJ, e seu respectivo terreno.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei n. ° 4.132 de 10 de setembro de 1962, e o Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941 e demais disposições legais atinentes à espécie,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica considerada de interesse social e de utilidade pública, para fins de desapropriação, onde encontra-se edificado o prédio nº 2.200, da Av. Getúlio Vargas, Quitandinha, Petrópolis, RJ, foreiro à Companhia Imobiliária de Petrópolis, consoante se infere da certidão de Registro de Imóveis.

Art. 2º – O imóvel e sua respectiva benfeitoria, ora expropriados, tem como finalidade à afetação do prédio ao patrimônio do Município, para executar reformas e ampliação da Escola Jandira Bordignon que lá encontra-se instalada.

Art. 3° – Ressalte-se que a presente, reveste-se de CARÁTER DE URGÊNCIA, para os fins de imissão na posse, devido à necessidade de promover reforma e ampliação da escola lá instalada.

Art. 4º – Fica a Procuradoria Geral autorizada a adotar providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via judicial ou extrajudicial, consignando as indenizações, à conta das dotações orçamentárias consignadas em Lei Orçamentária.

Art. 5º – Os erros ou omissões referentes à descrição dos imóveis, nome(s) do(s) proprietário(s), bem como ao título aquisitivo e quaisquer outros, poderão ser devidamente sanados, corrigidos ou retificados quando da execução da desapropriação, seja esta consensual ou contenciosa.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 021976/2013)

ASSINATURAS ✆ 2246.9354

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
MARCUS SÃO THIAGO
Procurador Geral

PORTARIA Nº 1.068 de 25 de março de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c as de nºs. 4.692/90, 4.720/90, 5.106/94, 5.370/97, 5.943/02, 5.990/03, 6.811/10 e Decretos n s: 156/90, 321/94, 300/99, 455/99, FÁBIA MAGALHÃES RODRIGUES DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente Jurídico, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC-4, a partir de 17/03/2014.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de maio de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.069 de 25 de março de 2014

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º – Designar a servidora LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO, Secretária-Chefe de Gabinete do Prefeito, como representante desta Prefeitura junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, para praticar todos os atos necessários à efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados à equipagem e estruturação do Conselho Tutelar.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 25 de março de 2014.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PROGRAMA SEGUNDO TEMPO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE PESSOAL

EDITAL 001/2014

A Prefeitura de Petrópolis (PMP), no uso de suas atribuições legais, em caráter excepcional, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 6972, de 03 de julho de 2012, torna pública a realização de processo de seleção para coordenador geral do programa, e ainda, para preenchimento de 1 (uma) vaga de monitor de atividades esportivas para atender o convênio no. 758182/201, designado SEGUNDO TEMPO (PST), com recursos do Governo Federal e do Município de Petrópolis.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente processo seletivo será regido pelas normas deste Edital e sua execução caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (SEL).

1.2. A seleção a que se refere o item 1.1 será realizada por meio da análise da formação e da experiência profissional dos candidatos e terá caráter classificatório analisada pela comissão do processo seletivo composta pelos seguintes:

– Subsecretário de Esportes e Lazer

– Assessor Técnico de Captação de Recursos da SEL

– Coordenador Geral do Segundo Tempo

– Técnica Administrativa do Segundo Tempo

1.3. O exercício das atividades de que trata este Edital dar-se-á no Município de Petrópolis, RJ, observada a ordem de classificação.

1.4. Este processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

2. Das Inscrições

2.1 Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento das regras do processo seletivo.

2.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horário abaixo especificado, para entregar, contra recibo, a documentação descrita no item 3 deste edital, no período de 02 de abril de 2014 a 16 de abril de 2014, na sede da Secretaria de Esportes, localizada na rua Moreira da Fonseca, 33, Centro, Petrópolis-RJ, no horário das 14h às 18h (de segunda a sexta-feira).

2.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para a inscrição.

2.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em conseqüência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3. Da Documentação

3.1 – Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);

d) Quitação com a obrigação militar (masculino);

e) Comprovante de escolaridade, registro no Conselho de Classe, comprovante de Habilitação e comprovante de experiência prévia, de acordo com anexo I, exceto para a função de monitor de atividades esportivas;

f) Currículo, conforme anexo II.

3.2 Cargos, Requisitos, Atribuições, Vencimentos, Carga Horária e Vagas (Anexo I).

4. Da Análise da Formação e da Experiência Profissional e dos Critérios de Pontuação

4.1. A análise da formação e da experiência profissional dos candidatos dar-se-á a partir do currículo apresentado, considerados os requisitos mínimos de formação descritos no item nº 3.

4.2. Para efeito de pontuação, serão observados os critérios do Anexo II.

4.3. Os candidatos serão considerados aprovados se apresentarem os requisitos mínimos de formação exigidos no item nº 3 deste Edital e serão classificados em função da pontuação obtida pela análise da formação e da experiência profissional, considerados os critérios definidos no item nº 4.2.

4.4. Para fins de comprovação da formação educacional o candidato deverá apresentar no ato da inscrição currículo acompanhado de originais e cópias dos certificados de cursos realizados.

4.5. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público; e na hipótese de prestador de serviço autônomo recibos de pagamento de autônomo e comprovação dos recolhimentos de contribuições previdenciárias.

5. Da Classificação e do Resultado Final

5.1. A classificação será determinada a partir do somatório de todos os pontos obtidos por meio da análise da formação e da experiência profissional dos candidatos.

5.2. Feita a contagem dos pontos, será publicada, no site da Prefeitura de Petrópolis (www.petropolis.rj.gov.

br), listagem com o resultado final, na qual constará a relação dos candidatos por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos para cada cargo pretendido, do primeiro ao último colocado.

6. Dos Critérios de Desempate

6.1. Em caso de empate de pontos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para conhecimento da classificação dos candidatos:

a) o candidato com maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

b) maior tempo de experiência;

c) maior titulação;

d) maior idade.

7. Dos Recursos

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue contra recibo na sede da Secretaria de Esportes e Lazer, localizada na rua Moreira da Fonseca, 33, Centro, Petrópolis-RJ, no prazo de dois dias úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8. Do Preenchimento das Vagas

8.1. A convocação e o subseqüente preenchimento das vagas obedecerão a ordem de classificação final.

8.2. Os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória serão convocados para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

8.2. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos selecionados serão aproveitados nos casos de vacância ocorridos no período de validade deste Processo Seletivo, obedecida a ordem de classificação.

9. Da Contratação

9.1 São requisitos para a contratação dos candidatos aprovados e classificados os relacionados a seguir:

a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, até a data da convocação.

b) ter nacionalidade brasileira ou estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

c) estar no gozo dos direitos civis e políticos;

d) ter cumprido o serviço militar ou dele ter sido dispensado, no caso de candidatos do sexo masculino.

10. Das Disposições Finais

10.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

10.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município.

10.3. Não haverá inscrição fora de data prevista em Edital.

10.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo.

10.5. O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela SEL.

10.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da SEL.

10.8. Após o prazo de 48 horas, o candidato que não comparecer dará direito a PMP de convocar o próximo classificado.

10.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados.

10.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.

10.11. O candidato que vier a ser contratado para a função de Coordenador Geral, celebrará termo de contrato temporário, regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. O candidato que for selecionado para a função de Monitor de Atividades Esportivas celebrará termo de compromisso, a ser regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

10.12. Ficam os candidatos cientes de que a qualquer momento o contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante solicitação protocolada.

11. Do Calendário Geral

Período de Inscrição, 14h às 18h....02/04 a 16/04/2014

Divulgação resultado preliminar Prefeitura .. 22/04/2014

Prazo para recursos.....22 e 23/04/2014

Resultado final 25/04/2014

ANEXO I

Coordenador Geral
Requisitos mínimos: Curso superior em Educação Física e experiência comprovada em Coordenação de Projetos
Atribuição: Conforme diretrizes do Programa Segundo Tempo, página 18, disponível em: www.esporte.gov.br
Vencimento/Bolsa: R$ 1.200,00
Carga horária/semanal: 20
Vagas: 1
Tipo de contrato: CLT
Vagas: 1

Monitor de atividades esportivas
Requisitos mínimos: Estar matriculado no curso de Educação Física a partir do 4º. Período, cursado
Atribuição: Conforme diretrizes do Programa Segundo Tempo, pgs 22-23, disponível em: www.esporte.gov.br
Vencimento/Bolsa: R$ 450,00
Carga horária/semanal: 20
Vagas: Cadastro de reserva
Tipo de contrato: Estágio
Vagas: 1

ANEXO II

Critérios Pontuação.....Pontos

Coordenador Geral
– Curso Superior em Educação Física.....20
– Curso Superior em Gestão Esportiva.....10
– Pós-Graduação Lato Sensu em área correlata ... 03
– Mestrado 06
– Doutorado 09
– Experiência comprovada na coordenação e gestão de projetos, por projeto.....03
– Experiência profissional na área de atuação, por ano comprovado.....02

Monitor de atividades esportivas
– Estudante Educação Física, que comprovadamente, esteja matriculado no 4º período e acima 20
– Experiência na área de atuação por período de 6 meses.....04

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Secretaria de Governo

NÚCLEO DE APOIO ÀS COMISSÕES E CONSELHOS

C0NSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04 de 24 de março de 2014

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 5445, de 04 de dezembro de 1988, alterada pela Lei Municipal nº 5988, de 26 de junho de 2003, e seu Regimento Interno, homologado pelo Decreto nº 528, de 7 de junho de 2011, e alterado pelo Decreto nº 137, de 08 de agosto de 2013, e

CONSIDERANDO a deliberação do plenário reunido extraordinariamente e constando em ata nº 246, do dia 24 de março de 2014,

R E S O L V E

Art. 1º – Referendar o Termo de Aceite 2014 do Reordenamento para o Serviço de Acolhimento.

ÉRIKA RANGEL DE SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs. (as)APARECIDA BORGES DE SOUZA DA SILVA, DELADIR DE MORAES SILVA, BRUNO DE SOUZA BENTO, ANDREA BASTOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 06/02/2014 a 05/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs. (as)LUCIANO DE OLIVEIRA CAJADO, ANA CRISTINA DA SILVA, ANTONIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA, RAFANIA DE OLIVEIRA KAUFMAN. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 07/02/2014 a 06/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 003/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as) NATASHA CLARK LIGEIRO DE ALMEIDA e MICHELE DA SILVA ALVES. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 07/02/2014 a 06/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DISQUE MEIO AMBIENTE ✆ 2246.8966

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as) LUIZ CARLOS DOS SANTOS MADUREIRA, ANA PAULA DA SILVA LIMA, EDNA PEREIRA DE SOUSA WENDLING e LARISSA ALVES CADINELLI DE ABREU MELO. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 08/02/2014 a 07/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 005/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as)ROSECLAIR MOTTA FIRMIANO E MAITÊ DE OLIVEIRA RAGAZZI SILVEIRA. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 08/02/2014 a 07/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 006/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as)ZAIRA CAROLINE DUTRA CARREIRO, CARLA ZAMBON ROCHA JORGENSEN, FLÁVIA BERNARDO LAGO SANTANA E JENIFER DANIELE PAULINO BRITO. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 09/02/2014 a 08/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 007/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra.(as) ADRIANA FACCIOLLA DE AMORIM. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 09/02/2014 a 08/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 008/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as) FLÁVIA NASCIMENTO DE SOUZA E RUANA PORFIRIO DOS SANTOS. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 09/02/2014 a 08/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 009/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra. ELIANA DE FÁTIMA GAMA ALMEIDA. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 12/02/2014 a 11/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 010/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as)ANA PAULA DA SILVA MONTEIRO MACHADO E LEIVA VENI GONÇALVES. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 12/02/2014 a 11/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 011/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e os(as) Srs.(as)LEONARDO DE CARVALHO AZARA, ALEXANDRA CONCEIÇÃO RANGEL DE OLIVEIRA E KELLY MACEDO LEITÃO REIS. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 13/02/2014 a 12/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 012/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra. REGINA MARIA BARBOSA. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 13/02/2014 a 12/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 013/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra. MARIANA SECCO DE ALMEIDA E SILVA. OBJETO: Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no período de 13/02/2014 a 12/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 014/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra. FERNANDA CRISTINA SOUZA GOIA. OBJETO:Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no Período de 14/02/2014 a 13/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 015/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Sr. DANILSON PEREIRA ALVES. OBJETO:Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no Período de 16/02/2014 a 15/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 016/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e a Sra. HELAINE DE MORAIS FRANCISCO. OBJETO:Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no Período de 16/02/2014 a 15/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 017/2014
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO DE TRABALHO

Extrato de Prorrogação do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura de Petrópolis e o Sr. DANIEL DE ARAUJO MARGIOTTA. OBJETO:Prorrogar o prazo da clausula 1ª do instrumento original, no Período de 21/02/2014 a 20/08/2014 mantendo-se as demais clausulas contratuais do citado instrumento. FUNDAMENTO: de acordo com o artigo 3° da lei n° 7112/2013 de 23.10.2013

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 096/2014
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 20/2014, livro C-18, fls. 56/58. Processo Administrativo nº 960/2014. Contrato de Fornecimento, que entre si fazem, o Município de Petrópolis e a empresa ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto deste contrato, sob o regime parcelado, é o FORNECIMENTO DE 4.000 TONELADAS DE CBUQ, TRANSPORTE E PERMANÊNCIA DE VEÍCULOS DURANTE A APLICAÇÃO EM DIVERSOS LOGRADOUROS – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo será de 12 meses, a critério do Departamento de Obras, a partir da primeira entrega. O valor global é de R$ 1.203.231,28. Programa de Trabalho nº 21.0 1.15.452.2014.2108.3390.30.00 fonte 001 e nota de empenho nº 554/2014, no valor de R$ 1.203.231,28, da Secretaria de Obras. Aos treze dias do mês de março de dois mil e quatorze.

CARLOS HENRIQUE MANZANI
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, GESTÃO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO DA XXV EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 10/04/14 às 13h na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ. Valor estimado: R$ 30.000,00.

Edital completo e maiores informações a partir de 27/03/14, através do e-mail: sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: no endereço acima indicado ou através do fax (24) 2246-9021/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 25 de março de 2014.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADAS DE PREÇOS

TP Nº 12/14 – FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS (FERRAMENTAS, MATERIAL ÉLETRICO E HIDRAULICO, EPI's, ETC) PARA A SECRETARIA DE OBRAS, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 14/04/14 às 14h.

TP Nº 22/14 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ, ANO DE FABRICAÇÃO 2002 – MODELO MBB 1718 E CAMINHÃO TRUCK MODELO 2324, conforme especificado no Edital. DATA/HORA/LOCAL: 16/04/14 às 14h, na Avenida Koeler nº 260, Centro, Petrópolis/RJ.

Editais completos e maiores informações a partir de 28/03/14, através do e-mail sadlicita@gmail.com ou no endereço acima indicado, nos dias úteis, no horário de 12h30 às 18h, mediante o fornecimento de 01 (uma) resma de papel A4. Esclarecimentos: DELCA ou através do fax (24) 2246-9152/9153, somente por escrito.

Petrópolis, 24 de março de 2014.

EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

COMDEP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a presença, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, da Sra. ELIANE LOURENÇO FONTES, portadora da Carteira Profissional nº 09234 RJ Série 138 RJ, do LUIZ ANTONIO DE FREITAS EMIDIO, portador da Carteira Profissional nº 53958 RJ Série 395 RJ à COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis, situada à Rua General Rondon, 400 B, , sob pena de caracterizar-se a hipótese prevista na Legislação Trabalhista Artigo 482 (Abandono).

HÉLIO DIAS VIEIRA FILHO
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 093 de 20 de março de 2014

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe conferem as Leis nºs 4.903/91 e 6.490/07;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do Art. 3º, Incisos, I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, LUCIENE BATISTA DUTRA – matrícula nº 74225, Professora – Nível P-7B, do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R$ 3.873,68 (Três mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 166/2014)

Petrópolis, 20 de março de 2014.

MARCUS CURVELO
Diretor-Presidente

CPTRANS

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 13/03/2014, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº023, de 01 de agosto de 2013, tendo como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
05092/2013		Deferido
05553/2013		Indeferido
05573/2013		Indeferido
05575/2013		Deferido
05577/2013		Deferido
05578/2013		Indeferido
05582/2013		Deferido
05586/2013		Indeferido
05587/2013		Indeferido
05588/2013		Deferido
05590/2013		Indeferido
05591/2013		Indeferido
05614/2013		Indeferido
05615/2013		Indeferido
05623/2013		Indeferido
05624/2013		Indeferido
05626/2013		Deferido
05636/2013		Indeferido
05639/2013C		Indeferido
05641/2013C		Indeferido
05642/2013		Deferido
05644/2013		Indeferido
05645/2013		Indeferido
05648/2013		Deferido
05649/2013		Indeferido
05660/2013		Deferido
05663/2013		Indeferido
05669/2013		Indeferido
05671/2013		Indeferido
05673/2013		Indeferido
05677/2013		Deferido
05679/2013		Deferido
05683/2013		Indeferido
05686/2013		Indeferido
05693/2013	E-12/020/1524/2013	Indeferido
05701/2013C		Indeferido
05702/2013C		Deferido
05703/2013C		Indeferido
05707/2013		Deferido
05714/2013		Indeferido
05715/2013		Indeferido
05716/2013		Indeferido
05717/2013		Indeferido
05718/2013		Indeferido
05719/2013		Indeferido
05720/2013		Indeferido
05721/2013		Indeferido
05722/2013		Indeferido
05723/2013		Indeferido
05724/2013		Indeferido
05725/2013		Indeferido
05726/2013		Indeferido
05727/2013		Indeferido
05728/2013		Indeferido
05729/2013		Indeferido
05730/2013		Indeferido
05731/2013		Indeferido
05732/2013		Indeferido
05733/2013		Indeferido
05734/2013		Indeferido
05735/2013		Indeferido
05736/2013		Indeferido
05737/2013		Indeferido
05738/2013		Indeferido
05747/2013		Indeferido
05752/2013		Indeferido
05759/2013		Indeferido
05760/2013		Deferido
05761/2013		Indeferido
05762/2013		Deferido
05763/2013		Indeferido
05764/2013		Indeferido
05767/2013		Indeferido
05768/2013		Indeferido
05772/2013		Indeferido
05786/2013		Indeferido
05790/2013		Indeferido
05795/2013		Indeferido
05802/2013		Indeferido
05805/2013		Indeferido
05812/2013		Deferido
05813/2013		Deferido
05817/2013		Indeferido
05819/2013		Indeferido
05824/2013		Deferido
05825/2013		Deferido
05826/2013		Deferido
05827/2013		Indeferido
05828/2013		Indeferido
05835/2013		Deferido
05842/2013		Deferido
05846/2013		Indeferido
05857/2013		Deferido
05859/2013		Indeferido
05863/2013		Indeferido
05864/2013		Indeferido
05880/2013		Deferido
05882/2013		Deferido
05886/2013		Indeferido
05887/2013		Indeferido
05890/2013		Deferido
05892/2013		Indeferido
05894/2013		Indeferido
05897/2013		Indeferido
05898/2013		Indeferido
05900/2013		Indeferido
05901/2013		Indeferido
05904/2013		Indeferido
05905/2013		Indeferido
05909/2013		Indeferido
05910/2013		Indeferido
05917/2013	E-12/016/583//2013	Indeferido
05918/2013		Indeferido
05919/2013		Indeferido
05926/2013		Deferido
05928/2013		Indeferido
05932/2013		Indeferido
05933/2013	E-12/020/1582/2013	Indeferido
05934/2013	E-12/020/1581/2013	Indeferido
05942/2013		Deferido
05943/2013		Deferido

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
05944/2013		Indeferido
05953/2013	E-12/066/50018//2013	Indeferido
05957/2013	E-12/066/48697//2013	Indeferido
05959/2013	E-12/062/6780//2013	Indeferido
05960/2013	E-12/062/67081//2013	Indeferido
05962/2013		Indeferido
05964/2013		Indeferido
05965/2013		Deferido
05966/2013		Indeferido
05969/2013		Indeferido
05970/2013		Indeferido
05973/2013		Indeferido
05981/2013		Indeferido
05988/2013		Indeferido
05989/2013		Indeferido
05996/2013		Indeferido
05997/2013		Indeferido
05998/2013		Indeferido
06001/2013		Indeferido
06010/2013		Indeferido
06011/2013		Indeferido
06014/2013		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 13/03/2014.

LÚCIA MARIA KARL
Presidente
ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro
FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES
Membro

ATA DE REUNIÃO DA 1ª JUNTA DE ANÁLISE DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Às 10h do dia 27/02/2014, reuniram-se na sede da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, situada na R. Alberto Torres nº 115, Centro, Petrópolis, RJ, os membros integrantes da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação, nomeados pela Portaria nº023, de 01 de agosto de 2013, tendo como Presidente Lúcia Maria Karl e membros Érica Marques Braga e Fernanda de Souza Benevides, para decisão dos recursos em pauta para julgamento. Após os debates, foram proferidas as decisões abaixo indicadas juntamente com o nº do respectivo processo de cancelamento de multa:

Nº Processo	Processo Origem	Decisão
01516/2013		Indeferido
01746/2013		Indeferido
01809/2013		Deferido
01910/2013	PMVR/00959-DP/2013	Indeferido
01927/2013		Deferido
01932/2013		Indeferido
02176/2013		Indeferido
02181/2013		Indeferido
02412/2013		Indeferido
02413/2013		Indeferido
02414/2013		Indeferido
02501/2013		Deferido
02871/2013		Deferido
03276/2013		Indeferido
03539/2013		Indeferido
03760/2013		Indeferido
03787/2013		Indeferido
03788/2013		Indeferido
03789/2013		Indeferido
03994/2013		Indeferido
04055/2013		Indeferido
04099/2013		Indeferido
04149/2013		Indeferido
04390/2013		Indeferido
04423/2013		Indeferido
04467/2013		Indeferido
04535/2013		Indeferido
04646/2013		Indeferido
04667/2013		Indeferido
04724/2013		Indeferido
04731/2013		Indeferido
04789/2013		Indeferido
04891/2013	E-12/325515//2012	Deferido
04914/2013	E-12/301944//2012	Deferido
04915/2013	E-12/301945//2012	Deferido
04925/2013		Indeferido
04927/2013		Indeferido
04933/2013		Indeferido
04935/2013		Indeferido
04936/2013		Indeferido
04938/2013		Indeferido
04939/2013		Indeferido
04940/2013		Indeferido
04946/2013C		Indeferido
04951/2013		Indeferido
04953/2013		Indeferido
04956/2013		Indeferido
04958/2013		Indeferido
04959/2013		Indeferido
04960/2013		Indeferido
04963/2013		Indeferido
04965/2013		Deferido
04966/2013		Deferido
04967/2013		Deferido
04972/2013	E-12/302756//2012	Deferido
04973/2013	E-12/302304//2012	Deferido
04974/2013		Deferido
04976/2013		Indeferido
04977/2013		Indeferido
04980/2013		Deferido
04990/2013		Indeferido
04993/2013		Indeferido
04997/2013		Deferido
04999/2013		Deferido
05005/2013		Indeferido
05047/2013		Deferido
05052/2013		Indeferido
05061/2013		Indeferido
05062/2013		Indeferido
05096/2013		Indeferido
05097/2013		Indeferido
05100/2013		Indeferido
05103/2013		Deferido
05105/2013	E-12/020/1353/2013	Indeferido
05106/2013	E-12/036/232/2013	Indeferido
05115/2013C		Indeferido
05116/2013		Indeferido
05129/2013		Indeferido
05135/2013		Indeferido
05137/2013		Deferido
05138/2013		Indeferido
05140/2013		Indeferido
05141/2013		Deferido
05144/2013		Indeferido
05157/2013		Indeferido
05158/2013		Deferido
05170/2013		Indeferido
05171/2013		Indeferido
05172/2013		Indeferido
05173/2013		Indeferido
05174/2013		Indeferido
05182/2013		Indeferido
05194/2013		Indeferido
05199/2013		Indeferido
05201/2013		Indeferido
05203/2013		Indeferido
05217/2013	E-12/014/1497/2013	Deferido
05222/2013		Indeferido
05223/2013		Indeferido
05233/2013C		Indeferido
05238/2013		Deferido
05243/2013		Indeferido
05244/2013		Indeferido
05246/2013		Deferido
05247/2013		Deferido
05250/2013		Deferido
05252/2013		Deferido
05254/2013		Deferido
05255/2013		Deferido
05257/2013		Deferido
05258/2013		Deferido
05265/2013		Indeferido
05273/2013	E-12/066/43293//2013	Indeferido
05276/2013	E-12/066/43295//2013	Indeferido
05281/2013	E-12/066/43078//2013	Indeferido
05283/2013		Indeferido
05287/2013	E-12/069/108//2013	Deferido
05288/2013	E-12/066/40293//2013	Deferido
05291/2013	E-12/066/41079//2013	Indeferido
05312/2013	E-12/066/42961//2013	Indeferido
05318/2013	E-12/066/36600//2013	Indeferido
05319/2013	E-12/066/36607//2013	Indeferido
05320/2013	E-12/066/36603//2013	Indeferido
05324/2013	E-12/066/33763//2013	Indeferido
05326/2013	E-12/066/35303//2013	Deferido
05328/2013	E-12/066/36605//2013	Indeferido
05330/2013	E-12/066/41813//2013	Indeferido
05333/2013	E-12/066/39296//2013	Deferido
05335/2013	E-12/060/49377//2013	Indeferido
05336/2013	E-12/062/49374//2013	Deferido
05337/2013	E-12/066/37196//2013	Indeferido
05339/2013	E-12/066/37757//2013	Indeferido
05347/2013	E-12/068/4902//2013	Deferido
05352/2013	E-12/066/43491//2013	Indeferido
05353/2013	E-12/064//14927//201	Indeferido
05356/2013	E-12/066/7315//2013	Indeferido
05358/2013		Indeferido
05361/2013		Indeferido
05363/2013		Indeferido
05389/2013		Indeferido
05390/2013		Deferido
05391/2013		Indeferido
05394/2013		Indeferido
05406/2013		Deferido
05407/2013		Deferido
05409/2013		Indeferido
05411/2013		Indeferido
05412/2013		Indeferido
05413/2013		Indeferido
05414/2013		Indeferido
05415/2013		Indeferido
05416/2013		Indeferido
05426/2013		Indeferido
05427/2013		Indeferido
05431/2013		Indeferido
05438/2013		Indeferido
05441/2013		Indeferido
05443/2013		Indeferido
05450/2013		Indeferido
05454/2013		Deferido
05455/2013		Indeferido
05463/2013		Indeferido
05464/2013		Deferido
05465/2013		Deferido
05468/2013		Indeferido
05474/2013		Indeferido
05483/2013C		Deferido
05491/2013		Indeferido
05492/2013		Indeferido
05493/2013		Indeferido
05497/2013		Deferido
05499/2013		Deferido
05500/2013		Deferido
05508/2013		Indeferido
05510/2013		Deferido
05511/2013		Indeferido
05525/2013		Deferido
05526/2013		Indeferido
05527/2013		Indeferido
05538/2013		Indeferido
05546/2013		Indeferido
05547/2013		Indeferido
05548/2013		Indeferido
05554/2013		Indeferido
05555/2013		Indeferido
05556/2013		Indeferido
05557/2013		Indeferido
05561/2013		Indeferido
05562/2013		Deferido
05570/2013		Indeferido
05571/2013		Indeferido
05572/2013		Indeferido
05668/2013		Indeferido

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente sessão às 13h, lavrando-se a presente ata, que segue assinada por todos os membros da 1ª Junta de Análise de Defesa de Autuação de Infrações em 27/02/2014.

LÚCIA MARIA KARL
Presidente
ÉRICA MARQUES BRAGA
Membro
FERNANDA DE SOUZA BENEVIDES
Membro